PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 13.815/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.375.852,54 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.815/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339093	100	5.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	138	2.325.307,49	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	103.990,23	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	207	2.314.356,51	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1976	339047	202	10.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	339047	202	10.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.0955	339049	100	2.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	449051	138	1.277.904,49	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	449092	138	327.293,82	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	100	-	5.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	138	-	2.325.307,49
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339040	138	-	103.990,23
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1976	449052	202	-	10.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	449052	202	-	10.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.0955	339046	100	-	2.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	15.541.0147.3072	339047	138	-	1.605.198,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 207						2.314.356,51
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.375.852,54	6.375.852,54

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIOS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Na **Lei nº 3553**, publicada em 20/11/2020, onde se le: CNPJ Nº 28.985.753/0001-07, leia-se: CNPJ Nº 23.985.753/0001-07

Nas portarias nº 1296 e 1297/2020, publicadas em 26/11/2020, onde se lê: Assessor

Nas portarias nº 1298 e 1299/2020, publicadas em 26/11/2020, onde se lê: Valeria Ferreira Lopes Antunes, leia-se: Valéria Ferreira Lopes e na Portaria nº 1299/2020, onde se lê: Fabia Fernandes da Rocha Mattos, leia-se: Fabia Fernandes da Rocha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 258/2020 - Concede, a contar de 02/10/2020, a Assistente Social, matricula n^{o} 1238.707-0, RAQUEL MENEZES FERREIRA, 01 (um) ano de Licença sem vencimento, para tratar interesses particulares, referente ao processo nº 20/3265/2020.

PORT. Nº 259/2020 - CONSIDERANDO, o disposto no § ÚNICO do artº 1º no Decreto nº 13.807/2020, PRORROGO excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 081/2019 – Processo nº 020/000599/2019, à contar de 25/11/2020.

PORT. Nº 264/2020 - CONSIDERANDO, o disposto no § ÚNICO do artº 1º no Decreto nº 13.807/2020, **PRORROGO** excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 427/2019 Processo nº 020/004480/2019.

Adicional automático - Deferido - 20/ 4878 - 4879/2020

Insalubridade - Deferido - 20/4836/2020 Progressão funcional - Deferido - 20/3184/2020

Averbação de tempo de serviço - Deferido - 20/4232/2020

Adicional por tempo de serviço - Deferido - 20/5062 - 5061 - 4939 - 4820- 4774 - 5056 - 4447/2020 20/4725/18

Solicitação – Indeferido – 20/5144 - 5142 - 5137 - 5134 - 4270 - 4237 - 530 - 5149- 5152 - 5138 - 5139 - 5145/2020.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI -SECONSER

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 159/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de soprador de folhas a gasolina profissional; VALOR:R\$7.026,60. Proc.n°040/001615/2020. DATA: 22/10/2020.

EXTRATO N° 158/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa M&M JARDINAGEM E FERRAMENTAS EIRELI. OBJETO: Aquisição de cortador de grama a gasolina profissional; VALOR:R\$5.990,00. Proc.n°040/001615/2020. DATA: 22/10/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST n.º 144 de 24 de novembro de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga descarga provieto no Apoyo I. todos do CTP:

e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando os processos administrativos 530/000450/2020 e 530/002895/2020. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga de obra na Rua Tavares de Macedo, entre os números 86 e 92, em sentido longitudinal, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 17:00 h, para 03 vagas, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 145, de 24 de novembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

 $n.^{\circ}$ 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
 Considerando o disposto na Lei Municipal $n.^{\circ}$ 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria $n.^{\circ}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** os arts. 2º e 18 da Lei Municipal n.º 2.283/05;

 $\label{local-considerando} \mbox{ a Lei Municipal } \mbox{$n.^{\circ}$ 2.834/11, em especial o art. 2°, §1^{\circ}$, inc. II, e Decreto Municipal $n.^{\circ}$ 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6°, inc. I, alínea "e", 54, inc. I, 72, inc. VI;$

Considerando o atributo constitucional da municipalidade no estabelecimento de itinerários e pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal e intermunicipal, nos termos do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal de 1988, do art. 12, inc. XV da Lei Orgânica, e do art. 2º, §1º, inc. II da Lei Municipal n.º 2.834/11; Considerando o processo administrativo n.º 530/006058/2020. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na Rua Nilo de Freitas, oposto ao n.º 01, para 02 vagas, a ser utilizado como Terminal Bairro da Linha 34.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORT. № 038/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo a fundamentado pedido de cunho pessoal do servidor. CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula, 1229.374-4, nomeado através da portaria nº 032/2020 para apurar os fatos descritos no Processo nº 130.002913/2020, nomeia o servidor RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula, 1235.416-5, para substitui-lo, mantendo-se o texto e prazo original da aludida Portaria

PORT. Nº 039/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo a fundamentado pedido de cunho pessoal do servidor. CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula, 1229.374-4, nomeado através da portaria nº 033/2020 para apurar os fatos descritos no Processo nº 130.002911/2020, nomeia o servidor RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula, 1235.416-5, para substitui-lo, mantendo-se o texto e prazo original da aludida Portaria

PORT. № 040/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo a fundamentado pedido de cunho pessoal do servidor, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula, 1229.374-4, nomeado através da portaria nº 034/2020 para apurar os fatos descritos no Processo nº 130.002912/2020, nomeia o servidor RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula, 1235.416-5, para substitui-lo, mantendo-se o texto e prazo original da aludida Portaria.

EXTRATO Nº 041/2020- SEOP

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 005/2020 ao contrato 01/2017; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR

NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP - PMN RJ 09-2017 - DADOS TI; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a revisão do Contrato nº 01/2017 relativo à prestação de serviços contínuos de sistema de monitoramento urbano do Centro Integrado de Segurança Pública e de suas interligações, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, afetado em virtude de majoração de alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, em observância aos incisos I e II do artigo 2º da Lei Estadual nº 4.056/2002, alterados pela Lei Estadual nº 8.643/2019; VALOR: R\$ 44.303,01 (quarenta e quatro mil trezentos e três e um centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001095/2020; NOTA DE EMPENHO: nº 1366, emitida em 24/09/2020; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa INOVARA CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI – CNPJ nº 13.706.342/0001-73, para a Tomada de Preços nº 001/2020, com base no contido no parecer da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

TOMADA DE PREÇOS № 001/2020
Acolho as contrarrazões da empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA - CNPJ nº 35.795.210/0001-06, para a Tomada de Preços nº 001/2020, com base no contido no parecer da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar Nomeado para o cargo abaixo relacionado, considerando o processo judicial nº 0009861-38.2019.8.19.0002, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017:

Professor I - a contar de 24 de novembro de 2020.

Protessor I - a contar de 24 de novembro de 2020.

Portaria FME/720/2020 – Ana Julia Castanheira Campos Moraes Louzada, matrícula nº 11238.002-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Eliane Marchi dos Santos, matrícula 112297216.

Considerar Nomeado para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017: Merendeiro - a contar de 25 de novembro de 2020.

Portaria FME/721/2020 – Elena Pereira Bila, matrícula nº 11238.002-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Sandra Regina Ouriques de Albuquerque, matrícula 112282770.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais a contar de 31/08/2020 de Lia Márcia Teles Pereira, aposentada no cargo de Psicólogo NS VI, matrícula nº. 11226.291-3, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 13/09/2008, conforme as

parcelas discriminadas abaixo: VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea <u>a</u> do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016. combinada com a Lei n°3410/2020, pubicada em 08/07/2020......R\$ 4.944,56

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento)- calculados sobre o

PARCELA DE DIREITO PESSOAL
Parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992...... R\$ 0,38

Total.....R\$ 6.428,30 (Republicado por incorreções)

PORTARIA FME № 660/2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Declara em aditamento à Portaria FME nº 518/2020 de 15 de setembro, publicada em 23 de setembro de 2020 que aposentou Geany Santana da Silva, no cargo de Contador ESP III, matrícula 11235.373-8, de acordo com alínea <u>a</u> do inciso III do Artigo 95, alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; § 1º do inciso I do Artigo 940 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 18/06/2004 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210000067/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais a contar de 23/09/2020 de **Geany Santana da Silva** aposentada no cargo de **Contador ESP III**, matrícula nº 11235.373-8, **ficando** consequentemente cancelada a apostila publicada em 23/09/2020 conforme as parcelas discriminadas abaixo:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016combinada com a Lei n°3410/2020 ,pubicada em 08/07/2020......**R\$ 4.383,61**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre

vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....R\$ 657,54

Total.....R\$ 5.917,87

PORTARIA FME/ 661/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com inciso IX do Artigo 89, alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 e anexo III da Lei nº 2307/06 publicada em 19/01/2006 combinado com a Portaria nº 599/06, Christina Maria de Abreu Lopes Rodrigues, no cargo de Professor II NS V, matrícula nº. 11232.980-3 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **210003450/2020.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Christina Maria de Abreu Lopes Rodrigues aposentada pela Portaria FME nº 661/2020, de 12 de novembro de 2020, no cargo de **Professor II NS V**, matrícula nº. 11232.980-3 conforme as parcelas abaixo

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.......**R\$ 900,25**PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....R\$ 0,38
- 6% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 e anexo III da Lei n.º 2307/2006, publicada em 19/01/2006 e PortariaR\$ 216,12
- Total.....R\$ 4718,75

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR de acordo com alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Ártigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013 publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06, Rita de Cassia Martins Siciliano de castro, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 11232.075-2 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210003430/2020. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Rita de Cassia Martins Siciliano de Castro aposentada pela Portaria FME nº 662/2020, de 12 de novembro de 2020, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.075-2 conforme as parcelas abaixo

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea <u>a</u> do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016,de 26, publicada em 27/12/2016......R\$ 7013,10

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....R\$ 1753,27

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....R\$ 0,38
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.

.....R\$ 1051,96 ..R\$ 9818.71

PORTARIA FME Nº 665/2020

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de

2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Fábia Fernandes da Rocha – Matrícula nº 233.502-4, da UMEI Professora Margareth Flores (Unidade Requisitante);

Valéria Ferreira Lopes - Matrícula nº 232.119-8, da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo

relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Valéria Ferreira Lopes – Matrícula nº 232.119-8, da UMEI Professora Margareth Flores (Unidade Requisitante); **Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

TERMO DE COLABORAÇÃO № 022/2020 Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO № 022/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Objeto: O presente termo tem por objeto a execução do Programa de Aprendizagem Socioemocional nas Unidades Escolares Municipais, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo Nº 210/3066/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Processo Administrativo 210/3066/2019. O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado, a critério da FME, observada a legislação em vigor. A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto a FME em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação da FME dentro do período de sua vigência. O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado . Valor: O valor total do presente termo é de R\$ 1.250.280,56 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) sendo empenhado o valor de R\$ 103.424,06 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.4191; Código de Despesa: N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ; Fonte: 100; Nota de Empenho Nº 000517/2020, (referente a novembro e dezembro), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 694/2020. **Fundamento Lega**l: Lei Federal nº 13.019/2014 esuas alterações; da Lei 101/2000. Processo: 210/3066/2019. Data da Assinatura: 11/11/2020.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO HOMOLOGAÇÃO CERTAME Nº 07/2020

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº07/2020 Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a aquisição de mobiliário de estante de aço, para atender as demandas das Bibliotecas da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **DMS COMÉRCIO** E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 17.910.889/0001-47, no valor Global de R\$46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135- 3059, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 205. Processo nº210/3527/2020 CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 12/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 04 de Dezembro de 2020, às 14:00h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Tapetes Secantes para atender a demanda das

Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, durante o retorno das aulas, como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da Covid-19/SARS-Cov-2, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico poderá <u>http://www.educacaoniteroi.com.br</u>, e com envio do recibo de retirada para o email: pregao@educacao.niteroi.rj.gov.br

O Presidente do CEC da E.M. Alberto Francisco Torres no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Éscola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através da **Plataforma Zoom**, no dia 02 de dezembro de 2020, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Recondução do mandato da Direção 2020/2021;

O Presidente do CEC da E.M. Diógenes Ribeiro Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através do aplicativo de videoconferência Zoom, no dia 11 de dezembro de 2020, às 16h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

- Prestação de Contas da Verba Escolar e do PDDE de 2020:
- Assuntos Gerais relevantes.

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através do Google Meet, no dia 08 de dezembro de 2020, às 18h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 19h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas

- Prestação de Contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Padre Leonel Franca no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através da plataforma digital Google Meet, no dia 02 de dezembro de 2020, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE:
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Prof. Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados na Unidade de Educação, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada em ambiente virtual pela Plataforma Messenger, no dia 16 de dezembro de 2020, às 16h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário escolar 2020/2021:
- Assuntos pedagógicos; Uso dos recursos financeiros oriundos do FNDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Santos Dumont no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, serial realizada através do aplicativo de video conferência Google Meet, no dia 16 de dezembro de 2020, às 11h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 11h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas;
- Fechamento do ano:
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta unidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através da Plataforma Zoom, no dia 16 de dezembro de 2020, às 18h15min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE 2020;
- Orientações sobre matrícula das crianças dos GREIs 5 que irão ingressar no 1° ano do Ensino Fundamental/2021
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Elenir Ramos Meirelles no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através do Google Meet (https://meet.google.com/), no dia 09 de dezembro de 2020, às 18h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h45min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Orientações sobre o fim do ano letivo em curso, período de férias
- escolares e início do ano letivo de 2021
- Processo de renovação, matrícula e transferência para o ano letivo de 2021;
- Prestação de Contas do PDDE Básico Exercício 2020;
- Prestação de Contas do PDDE Educação Conectada Exercício 2020;
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através da Plataforma Zoom, no dia 16 de dezembro de 2020, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas dos Recursos do PDDE/2020;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Profa Áurea Trindade Pimentel de Menezes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada através da plataforma digital Google Meet, no dia 02 de dezembro de 2020, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas do PDDE;

Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Prof^a Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada de forma virtual através do aplicativo Google Meet, no dia 10 de dezembro de 2020, às 15h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

Informações sobre o PDDE e o Programa de Inovação Educação

Conectada:

Assuntos Gerais.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07 Ato do Diretor Presidente

Ato do Diretor Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ESPÉCIE: Contratação Direta (art. 30, §1º da Lei 13.303/16); OBJETO: Contratação de banda "Os imortais" para apresentação a ser exibida no evento de Réveillon 2020/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo — NELTUR; VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DATA: 25 de novembro de 2020; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e Produtora Eda Lúcia Damásio de Araújo, CNPJ nº 17.866.481/0001-15; **PROCESSO** 500000488/2020

EXTRATO № 204/2020
ESPÉCIE: Contrato nº 204/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para Produção e Execução de Lives de Artistas da cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000312/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte n° 138; EMPENHO: Nº 000392; DATA DO EMPENHO: 19 de novembro de 2020; VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 32 (trinta e dois dias), contados a partir de 26 de novembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: Aos 25 dias do mês de novembro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CAMPUS AVANÇADO

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 35/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 30 de novembro de 2020, EDUARDO ALBERTO DA ART. 1º Nomear, a contar de 30 de novembro de 2020, EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, e IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES, Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 03/2020 que tem por objeto a aquisição de Módulos DATAPROM SPS51 (42 unidades) e de Módulos DATAPROM SPS52 (38 unidades) e a prestação de serviço de manutenção em laboratório para até 80 Controladores de Tráfego DP40, 50 Módulos DATAPROM SPS51 e 50 Módulos DATAPROM SPS52 pelo prazo de 12 meses, e a prestação de serviço de atualização, manutenção e gestão de integração de software de centralização, controle de tráfego e gestão de frota DATAPROM ANTARES, com suporte técnico remoto, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 530/005896/2019. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato n.º 03/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de Módulos DATAPROM SPS51 (42 unidades) e de Módulos DATAPROM SPS52 (38 unidades); Prestação de serviço de manutenção em laboratório para até 80 Controladores de Tráfego DP40, 50 Módulos DATAPROM SPS51 e 50 Módulos DATAPROM SPS52 pelo prazo de 12 meses; e Prestação de serviço de atualização, manutenção e gestão de integração de software de centralização, controle de tráfego e gestão de frota DATAPROM ANTARES, com suporte técnico remoto, pelo prazo de 12 meses. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$953.812,36 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$379.675,30 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para o exercício 2020, à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.40.00 e 44.90.52.00, Fonte 138, restando o valor de R\$574.137,06 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos) para o exercício seguinte. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93. **Processo n.º:** 530/005896/2019. **Data de assinatura:** 24/11/2020.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. NITITADE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. **Objeto:** Concede Ordem de Início à DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, objetivando a aquisição de Módulos DATAPROM SPS51 (42 unidades) e de Módulos DATAPROM SPS52 (38 unidades), a prestação de serviço de manuterição em laboratório para até 80 Controladores de Tráfego DP40, 50 Módulos DATAPROM SPS51 e 50 Módulos DATAPROM SPS52 pelo prazo de 12 meses e a prestação de serviço de atualização, manutenção e gestão de integração de software de centralização, controle de tráfego e gestão de frota DATAPROM ANTARES, com suporte técnico remoto, pelo prazo de 12 meses, a partir de 30 NOV 2020, na forma do Contrato n.º 03/2020. **Processo n.º:** 530/005896/2019.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 07/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.º 3313 (R\$2.100,00. 530/005746/2020), n.º 3314 (R\$695,00. 530/005803/2020), n.º 3315 (R\$1.065,00. 530/005785/2020), Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais). Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. Processo n.º: 530/005746/2020, 530/005785/2020 e 530/005803/2020. Data de assinatura: 25/11/2020.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência: FIXAÇÃO DE PENSÃO REPUBLICADA EM FACE DA DETERMINAÇÃO DO TCF/RJ

Fica calculada e fixada em parcela única à contar de 03/10/2019 em R\$ 1.447,99 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) a pensão mensal de LYGIA GARCIA DE MATTOS, esposa do ex - servidor, VICTORINO MATTOS DE ALMEIDA, falecido em 03/10/2019, aposentado no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - CLASSE C - INDÍCE 11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213919-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88,conforme parcela abaixo .

Total dos proventos: Lei n° 3.410/2019 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88R\$ 1.447,99

Fica calculada e fixada à contar de 28/08/2018 em R\$ 1.806,63 (Mil Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) a pensão de JONATHA VICTOR BARBOSA SILVA, filho da ex – servidora, MARCIA FELICIANO BARBOSA SILVA, falecido em 28/08/2018, aposentada no cargo de MERENDEIRO EF IV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 232634-6, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 e o artigo 40º, § 7º inciso I da CRFB/88,conforme parcelas abaixo discriminadas.

Vencimento do cargo: 100% - Lei nº 3365/2018 c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88

15% - Adicional por formação continuada, calculado sobre vencimento do cargo efetivo, de acordo c/ artigo 13 da Lei nº 3.067/13 e o § 7º inciso I do art. 40 do

.... R\$ 208,46

TOTAL R\$ 1.806.63

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 16/10/2018 em R\$ 4.764,14 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos) a pensão de PAULO CORDEIRO UCHOA, esposo da ex - servidora, REGINA GUIMARÂES SILVA UCHOA , falecida em 16/10/2018, aposentada no cargo de PROFESSOR A - NÍVEL 04 - CATEGORA I - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 228649-0, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso l da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Total dos proventos:

Fica calculada e fixada em parcela única à contar de 07/01/2020 em R\$ 1.039.00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais) a pensão mensal de DILCE PEREIRA DO CANTO, esposa do ex - servidor, WALDIR JOSÉ DO CANTO, falecido em 07/01/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.760-1, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme abaixo.

<u>Total dos proventos</u>: Lei n° 3.410/2019 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88......R\$ 493,25

Complemento de salário: MEDIDA PROVISÓRIA № 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019...........R\$ 545,75R\$ 1.039,00

Fica calculada e fixada em parcela única à contar de 02/12/2019 em R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) a pensão mensal de NELI DE SOUZA PINTO CRESPO, esposa do ex - servidor, JOMAR CRESPO, falecido em 02/12/2019 aposentado no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA - QSL - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI , matrícula nº 101.156-88, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei

n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40° da CRFB/88.conforme abaixo. Proventos do cargo: Lei n° 3.410/2019 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88......R\$ 525,20 Complemento de salário mínimo: Decreto N°9.661 de 1 Janeiro de 2019......R\$ 472,80 TOTAL.....R\$ 998,00

Fica calculada e fixada, a contar de 19/03/2018 em R\$ 30.575,18 (Trinta Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) a pensão mensal de IARA CARVALHO SCISINIO, filha inválida do ex- servidor ALAOR EDUARDO SCISINIO, CARVALHO SCISINIO, limita invalida do ex- servidor ALAGR EDGARDO SCISINIO, filalecido em 24/10/1999, no cargo de PROCURADOR – NÍVEL P-1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA- matrícula nº 212.413-0, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o item 6, da alínea "b" do inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 de 18/06/2004 e o artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Parcela de Direito Pessoal – do valor do Trabalho Técnico Científico - § 1º do artigo 6º da Deliberação nº 2937/75, estendida ao servidor, face sentença da 6º Vara Cível de Niterói referente ofício nº 126/86, atuado sob número 10/1592/86, c/c Lei nº 526/84 c/c o artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 de 18/06/2004 e o § 7° inciso I do art. 40 da

1988.....

Gratificação de Produtividade — Inciso I do § 1° do artigo 3° da Lei n° 1978/2002, c/c o inciso III da Lei n° 3.298/2017, c/c o artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 de18/06/2004 e o § 7° inciso I do art. 40 1988......R\$ 3.151,62 da Constituição Federal de TOTAL....R\$ 41.259,20

41.259,20 – 5.645,80 = 35.613,40 x 70% = 24.929,38 + 5.645,80 =

R\$ 30.575,18

PROCESSO Nº 210/003323/2006 - INDEFERIDO.

ERRATA:

PROCESSO Nº 310/000923/2020. Onde se lê: INDEFERIDO, Leia-se: DEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES MARQUES NOT. 10917 Rua João Batista Lacerda Botelho, Qd 04. LT 09, Piratininga – Insc. 796037

 2 – CELY PIRES MARTINS DE SELLOS – NOT. 10924 – Rua Carlos Monteiro de
- Souza, Qd 062A, LT 048, Piratininga Insc. 630764
- 3 VENCESLAU COSTA PEREIRA NOT. 11038 Rua José de C. Pache de Faria, nº 197 Od 09 LT 08 Maria Paula - Insc. 340158
- 4 AC GROUP PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA NOT. 11094 -
- Av. Rui Barbosa snº, LT 001, QD 0, São Francisco Insc. 162842 5 JOSÉ LADEIRA FONSECA NOT. 11098 Rua Historiador Júlio Xavier de
- Figueiredo, Qd 0103, LT 03 e LT 04, Jardim Faz. Terrabrás Insc. 917427 e Insc.
- 6 ALCIDES DE ANDRADE NOT. 11100 Rua Rovane Tavares Guimarães, Qd 0228, LT 012, Itaipu - Insc. 925867
- 7 ESPÓLIO DE FIDELIS SIGMARINGA NASCIMENTO NOT. 11246 Rua Baronesa de Goitacazes, nº 02, Barreto - Insc. 284992
- 8 GUILHERME WITTE NOT. 11233 Rua Cel. Moreira César nº 423, Icaraí Insc.
- 9 ALCIDES GONÇALVES DA CAL NOT. 0068 Rua Engenho do Mato, QD 059, LT 019, Itaipu - Insc. 621482
- 10 ANTÔNIO MANNARINO NOT. 0104 Estrada Caetano Monteiro, nº 498 -Pendotiba - Insc. 265579
- 11 ANTÔNIO MANNARINO NOT. 0105 Estrada Caetano Monteiro, QD 01, LT
- 01, Pendotiba Insc. 372789

 12 ANTÔNIO MANNARINO NOT. 0106 Estrada Caetano Monteiro, QD 01, LT 02, - Pendotiba - Insc. 372797
- **AUTOS DE INFRAÇÕES:**

- 1 CENIRA SILVA BURDMAN AUT. 11096 Rua Dr. Cícero Barreto, Qd 061, LT 08 Maravista Insc. 722389
- 2 PAULO ROBERTO DE MATTOS AUT. 11097 Rua Prof. Flávio da Rocha, Qd 013. LT 21A1. Serra Grande – Insc. 857979
- 3 MARCOS RUBEN ANTUNES FIGUEIREDO E OTS AUT. 11099 Av. Almirante Tamandaré. Qd 0281, LT 015, Piratininga Insc. 695908
- Tamandaré, Qd 0281, LT 015, Piratininga Insc. 695908

 4 ADENILSON SALOTTO DE ALMEIDA AUT. 11209 Rua Esther Alexandre Andrade, nº 138, Qd. 068, LT 025, Serra Grande Insc. 868778
- Andrade, nº 138, Qd. 068, LT 025, Serra Grande Insc. 868778 **5 CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA AUT. 11216 -** Av. Visc. Do Rio Branco, Qd 0, LT 094B1, Centro Insc. 2238780
- 6 MÁRCIO DA SILVA ARRUDA AUT. 11219 Rua 03, Qd 09, LT 019, Boa Vista, Itaipu Insc. 2208551
 7 OSCAR CANTINI FILHO AUT. 11238 Rua Galvão, LT 05, Barreto Insc.
- 7 OSCAR CANTINI FILHO AUT. 11238 Rua Galvão, LT 05, Barreto Insi 342741
- 8 OSCAR CANTINI FILHO AUT. 11239 Rua Galvão, LT 06, Barreto Insc. 347758
- 9 KATIA ROMEIRO DE ALMEIDA COUTO DE SOUZA AUT. 11242 Rua Dr. Luiz Sobral, OD 014, LT 010, Maria Paula – Jose, 763748
- Sobral, QD 014, LT 010, Maria Paula Insc. 763748 10 - KATIA ROMEIRO DE ALMEIDA COUTO DE SOUZA – AUT. 11243 - Rua Dr.
- Luiz Sobral, QD 014, LT 011, Maria Paula Insc. 763755

 11 HERMÍNIO LINO PEREIRA AUT. 0066 Travessa Pascoal nº 41, Engenhoca
- Insc. 579003
 12 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS AUT. 0067 Rua
- Benjamin Constant (ao Iado do nº 541A), Barreto Insc. 137919

 13– GILBERTO SERODIO SILVA AUT. 0070 Av. Raul de Oliveira Rodrigues, nº
- 13- GILBERTO SERODIO SILVA AUT. 0070 Av. Raul de Oliveira Rodrigues, n 336, Piratininga - Insc. 689109
- **14 AUGUSTO SALADINO RODRIGUES AUT. 0072 -** Av. Rui Barbosa nº 242, São Francisco - Insc. 583641
- 15 AUGUSTO ELISIO FERREIRA DOS SANTOS AUT. 10947 Av. Augusto

Ferreira Ramos, QD 043, LT 032, Maravista – Insc. 743427 HOMOLOGAÇÃO DO ALIENAÇÃO № 02/2020

PROCESSO Nº 520/000910/20

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Alienação nº 02/20 - Venda de Materiais Recicláveis, onde a empresa FARIA COMÉRCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEIS LTDA. apresentou para o item 01 com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); para o item 05 com valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R\$ 18.729,90 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos); para o item 06 com valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e valor total de R\$ 380,60 (trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); para o item 07 com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais); para o item 08 com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.446,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); e para o item 09 com valor unitário de R\$ 5,50 (zero reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 28.013,75 (vinte e oito mil e treze reais e setenta e cinco centavos):

A empresa DEPÓSITO ESTORIL DE PAPEIS LTDA. apresentou para o item 02 com valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 20.051,20 (vinte mil e cinquenta e um reais e vinte centavos); para o item 03 com valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); e para o item 04 com valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1,327,27 (mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). O valor total para a empresa foi de R\$ 21.450,47 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

O valor total da alienação foi de R\$ 49.464,22 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fulcro na Lei Federal Nº 13.303/16, Artigo 49

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 10/2020 PROCESSO № 520/000417/20

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 10/2020 — Aquisição de Pneus e Aros Para a Frota da Cia., e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP o item 01 com valor unitário de R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); e o item 06 com valor unitário de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 34.315,00 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais).

Adjudicando à empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. o item 03 com valor unitário de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); o item 04 com valor unitário de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.324,00 (três mil duzentos e oitenta reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 1.491,00 (mil quatrocentos e noventa e um reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 37.911,80 (trinta e sete mil novecentos e onze reais e oitenta centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ R\$ 72.226,80 (setenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "TRABALHO TECNICO SOCIAL VISANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO DE MOBILIDADE URBANA, CORREDOR BTR TRANSOCEANOCA DE NITEROI (CONTRATO Nº. 045/2015 - Processo nº. 510003543/2014)", em nome da Empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. 250000906/2020, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 018/2020 com validade de 23 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2022.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000900/2020, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 020/2020 com validade de 25 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 021/2020 – Processo Administrativo de nº. 480000325/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA FORMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, MUROS DE CONTENÇÃO E CONCRETO PROJETEDO NA TRAVESSA ANTUNES FIGUEIREDO (CAMINHO 22) EM FRENTE AO Nº. 815, CASAS 01, 02 E 03 NA COMUNIDADE DA VILA IPIRANGA NO BAIRRO DO FONSECA, adjudicando os serviços a Empresa CONSÓRCIO NOVO RPV formado pelas empresas CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI - CNPJ: 05.415.158/0001-46 E ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.109.322/001-61, pelo valor global de R\$ 374.763,96 (Trezentos e Setenta e quatro Mil, Setecentos e sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,6%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO a Nota de Empenho, Observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 026/2020 – Processo Administrativo de nº. 510000873/2020, que visa PREÇOS Nº. 026/2020 – Processo Administrativo de nº. 5100008/3/2020, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de PASSARELA na RUA PORTUGAL nº. 228 no BAIRRO de MARIA PAULA, adjudicando os serviços a Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA – c n p j: 03.109.322 / 0001 - 61, pelo valor global de R\$ 655.209,59 (Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de Serviços Validade da Proposto de Serviços Validade de Proposto de Prop Cinquenta e Nove Centavos), com uma reduçao em relação ao valor estimado de 2,6%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO a Nota de Empenho, Observando a verificação do previsto no atigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 41/2020; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO itens novos: R\$ 3.513,02 (três mil quinhentos e treze reais e dois centavos); itens reduzidos: R\$ 15.669,85 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), itens acrescidos R\$ 12.156,78 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) representando 4,14% de Rerratificação, sem alteração no valor contratual; PROC. 510004394/2020; FUNDAMENTO: amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 26/11/2020. – Presidente da EMUSA.

ATO DA CPL

CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS na TOMADA de PREÇOS de n°. 027/2020 a comparecerem na Sede da Empresa Pública EMUSA – 11º. Andar, para tomarem ciência do RECURSO INTERPOSTO de INABILITAÇÃO pela empresa ARTENG CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA ME – Processo n°. 510004817/2020, extrair cópia, manifestação, apresentar Impugnação e/ou Contra Razões, se assim o desejarem, no prazo de 27/11/2020 até 03/12/2020. Niterói, 26 de NOVEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA

ATO DA CPL CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS na TOMADA de PREÇOS de nº. 028/2020 a comparecerem na Sede da Empresa Pública EMUSA - 11º. Andar, para tomarem ciência do RECURSO INTERPOSTO de INABILITAÇÃO pela empresa ARTENG CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA ME - Processo nº. 510004818/2020, extrair cópia, manifestação, apresentar Impugnação e/ou Contra Razões, se assim o desejarem, no prazo de 27/11/2020 até 03/12/2020. Niterói, 26 de NOVEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA

INDEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO e CONTINUIDADE do CERTAME Com base no Parecer Técnico do DO – DIRETORIA de OPERAÇÕES, tornamos público O INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO pela empresa ARTENG CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA ME - Processo nº. 510004716/2020, que não atende nem por similaridade, continuando INABILITADA, referente a TOMADA de PREÇOS nº. 025/2020 — Processo nº. 510000086/2020, bem como, marcar a continuidade do certame, com a abertura dos ENVELOPES 'B" de PROPOSTAS de PREÇOS para o dia 30/11/2020, às 10:00 horas. Niterói, 26 de NOVEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA